

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., convocada para o dia 29 de abril de 2021, às 10:00 horas, nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”). Para que o boletim de voto a distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância; e (iii) a assinatura ao final do boletim de voto a distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, e-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, telefone para atendimento de Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades)).</p> <p><b>1. Voto à Distância Exercido Diretamente</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhar para o e-mail <a href="mailto:ri@burgerking.com.br">ri@burgerking.com.br</a> ou, caso preferam, à sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:</p> <p>(i) via original do boletim de voto a distância relativo à Assembleia Geral, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;</p> <p>(b) pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e</p> <p>(c) fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros.</p> <p>A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a consularização dos instrumentos de procuração, bem como a apresentação de tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do acionista estrangeiro, desde que com foto: RNE ou Passaporte.</p> <p>A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2021

documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Conforme disposição do artigo 21-B da Instrução CVM 481, este boletim de voto a distância e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 22 de abril de 2021, sendo que os boletins de voto a distância recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados. Ainda, nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento deste boletim de voto a distância e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Caso este boletim de voto a distância seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste boletim de voto a distância. A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação, Proposta da Administração e item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia ([www.burgerking.com.br/ri](http://www.burgerking.com.br/ri)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.  
A/C.: Diretoria de Relações com Investidores / Departamento Jurídico  
Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, Barueri, SP  
E-mail: [ri@burgerking.com.br](mailto:ri@burgerking.com.br)

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  
CEP 04538-132, São Paulo, SP  
Tel.: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades).  
E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. Deliberação acerca das contas dos Administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da Administração, parecer dos Auditores Independentes e do resumo do relatório e parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2021

2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

3. Definição do número de membros para composição do Conselho de Administração da Companhia, a serem eleitos para o próximo mandato em 7 (sete) membros efetivos e 1 (um) membro suplente.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976? (Caso o Acionista opte por “Não” ou “Abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de voto múltiplo)

Sim  Não  Abster-se

### Eleição do conselho de administração por chapa única

N/D

Anna Andrea Votta Alves Chaia (Membro Independente do Conselho de Administração)

Henrique José Fernandes Luz (Membro Independente do Conselho de Administração)

Marcos Grodetzky (Membro Titular do Conselho de Administração)

Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Bellizia (Membro Independente do Conselho de Administração)

Pedro Fernandes Drevon (Membro Independente do Conselho de Administração)

Ricardo Schenker Wajnberg (Membro Independente do Conselho de Administração)

Thiago Temer Santelmo (Membro Titular do Conselho de Administração) / Joshua Arthur Kobza (Membro Suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - N/D

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2021

Anna Andrea Votta Alves Chaia (Membro Independente do Conselho de Administração) [ ] %

Henrique José Fernandes Luz (Membro Independente do Conselho de Administração) [ ] %

Marcos Grodetzky (Membro Titular do Conselho de Administração) [ ] %

Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Bellizia (Membro Independente do Conselho de Administração) [ ] %

Pedro Fernandes Drevon (Membro Independente do Conselho de Administração) [ ] %

Ricardo Schenker Wajnberg (Membro Independente do Conselho de Administração) [ ] %

Thiago Temer Santelmo (Membro Titular do Conselho de Administração) / Joshua Arthur Kobza (Membro Suplente) [ ] %

### Questão Simples

9. Você está ciente de que a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os membros da chapa escolhida até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e que as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações? Ainda, caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

### Questão Simples

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, caso um ou mais candidatos que compõem a chapa acima não seja eleito, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos demais membros da chapa?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

### Questão Simples

11. Definição se os candidatos indicados abaixo para o cargo de membros do Conselho de Administração são independentes.

Anna Andrea Votta Alves Chaia  
Henrique José Fernandes Luz  
Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Bellizia  
Pedro Fernandes Drevon  
Ricardo Wajnberg

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

### Deliberação Simples

12. Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

### Questão Simples

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2021**

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por ações?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_